

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Santo Ângelo, 23 de outubro de 2024.

TERMO DE REFERÊNCIA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para realizar a manutenção de um compressor de ar respirável modelo Bauer PE300 nº PAT. 001644816 e substituição corretiva da purga automática, disposto no Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul, pelotão de Três Passos com o fornecimento de material, mão de obra, coleta e entrega de necessário para realizar o serviço.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul (CBMRS) 4º PelBM/2ªCiaBM/11ºBBM localizado na Rua Mario Totta nº 463 na cidade de Três Passos, atende 16 municípios na sua área de abrangência, executando serviço de Busca e salvamento, atendimento pré-hospitalar, prevenção e combate a incêndio e desempenha atividade de defesa Civil.

Contudo em ocorrências de incêndio onde se faz necessário o uso de Equipamento autônomo de Proteção Respiratória – EAPR, a necessidade de reposição de ar respirável e contínua, dessa forma um compressor de ar respirável em excelentes condições se faz necessário para salvaguardar a integridade física dos militares envolvidos.

Um dos deveres da Administração Pública é zelar pela saúde, saúde e bem-estar de seus colaboradores

Por isso é necessário e emergencial a manutenção corretiva do compressor para dar prosseguimento aos atendimentos de combate a incêndio, atendimentos com produtos perigosos e locais confinados com segurança

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 A contratação de empresa especializada para realizar a manutenção preventiva e a substituição das purga automática do compressor Bauer PE300 nº PAT 001644816 do Corpo de Bombeiros Militar de Três Passos com o fornecimento de material e mão de obra, coleta e retirada do mesmo.

3.2 Responsável pelo acompanhamento dos serviços, telefone e e-mail:

- 1º Sargento Jeferson Leandro Trentin, e-mail: jeferson-trentin@cbm.rs.gov.br. Fone: 55-996548070

4. LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

4.1 O local de realização do serviço deverá ser na sede do 4º PelBM/2ªCiaBM/11ºBBM localizado na Rua Mario Totta nº 463 na cidade de Três Passos ou se necessário na sede da Empresa contratada.

5. QUALIFICAÇÃO

5.1. A empresa proponente deverá se responsabilizar pela capacidade técnica que garanta a prestação de serviço compatível com o objeto licitado.

6. OBRIGAÇÕES ADICIONAIS À MINUTA DE CONTRATO (CONTRATADA)

6.1. Prestar os serviços de forma eficiente, em conformidade com o previsto no presente Termo;

6.2. Iniciar a prestação dos serviços até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da Autorização de Início dos Serviços.

6.3. Levar ao conhecimento da Administração qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços;

6.4. Responsabilizarem-se por quaisquer prejuízos, materiais causados à Administração, resultantes da execução dos serviços;

6.5. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.6. A empresa contratada deverá comunicar imediatamente o CBMRS sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros necessários para o recebimento de correspondências.

7. OBRIGAÇÕES ADICIONAIS À MINUTA DE CONTRATO (CONTRATANTE)

7.1. Comunicar à empresa contratada quaisquer irregularidades observadas na execução do objeto contratado. A fiscalização pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa contratada por quaisquer irregularidades, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência desses, não implica em corresponsabilidade da Administração, de seus agentes ou prepostos.

7.2. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita do fornecedor, para que ele possa cumprir as suas obrigações, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-lo, desde que a informação querida seja pertinente aos serviços contratados.

7.3. Permitir o acesso da empresa contratada nas dependências da contratante para eventual execução

do objeto contratado, observando as normas de segurança pertinentes e desde que justificado.

8. DÚVIDAS QUANTO AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Caso necessário, entrar em contato com o Logística e Patrimônio do 11ºBBM através do telefone (55) 3314-0764 ou pelo e-mail: 11bbm-slog@cbm.rs.gov.br (com Sgt Sasso e Sd Zambon).

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Leonardo dos Santos Freitas". The signature is fluid and cursive, with "Leonardo" on the left, "dos Santos" in the middle, and "Freitas" on the right.

LEONARDO DOS SANTOS **FREITAS** – Cap QOEM

Chefe da SAdm – 11º BBM